



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8814/2024

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, e dá outras providências.

O Sr. **Gilmar Cadamuro**, Prefeito Municipal em Exercício, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2339/23 de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguá-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 2.131.832,55** (dois milhões, cento e trinta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais, e cinquenta e cinco centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
12.03.04.122.0003.2.017		Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.30	556	Material de Consumo	0.000	400.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		400.000,00
12.03.04.122.0003.2.017		Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.30	556	Material de Consumo	0.010	84.989,18
		Total de Suplementações nessa Fonte		84.989,18
12.03.04.122.0003.2.017		Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.30	556	Material de Consumo	1.056	3.478,44
		Total de Suplementações nessa Fonte		3.478,44
12.03.04.122.0003.2.017		Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.30	556	Material de Consumo	1.057	52.176,86
		Total de Suplementações nessa Fonte		52.176,86
12.03.04.122.0003.2.017		Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.39	558	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.073	500.000,00
13.01.06.183.0019.2.146		Manut. Div. Segurança Pública, Mobilid. Urbana		
3.3.90.30	614	Material de Consumo	1.073	187.000,00
3.3.90.39	616	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.073	100.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		787.000,00
12.03.04.122.0003.2.017		Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.30	556	Material de Consumo	0.504	123.201,44
		Total de Suplementações nessa Fonte		123.201,44
12.03.15.452.0019.2.021		Manutenção dos serviços de iluminação pública		
3.3.90.30	587	Material de Consumo	0.507	500.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		500.000,00
04.04.04.123.0005.2.012		Manutenção do Setor de Finanças		
4.4.90.52	082	Equipamentos e Material Permanente	0.510	20.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		20.000,00
07.02.08.241.0009.2.028		Manut. Ativid. Fundo Municipal Direitos Idoso		
3.3.90.39	312	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.900	6.700,00
4.4.90.52	314	Equipamentos e Material Permanente	0.900	12.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		18.700,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.306.0013.2.034		Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE		
3.3.90.30	408	Material de Consumo	0.000	112.360,00
09.03.13.392.0013.2.078		Manutenção da Casa da Cultura		
3.3.90.39	480	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.000	4.726,63
4.4.90.52	481	Equipamentos e Material Permanente	0.000	14.700,00
09.03.27.812.0030.2.046		Manut. das atividades esportivas e de lazer		
3.3.90.14	493	Diárias - Pessoal Civil	0.000	10.500,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		142.286,63
		Total de Suplementações		2.131.832,55

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.000	Recursos Livres	400.000,00
0.010	Recursos Livres	84.989,18
1.056	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5, Inciso V, EC n 123/2022	3.478,44
1.057	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5, Inciso V, EC n 123/2022	52.176,86
0.504	Royalties do Petróleo	123.201,44
0.507	Cosip - Iluminação pública	500.000,00
0.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.000,00
1.073	Auxílio Financeiro aos Municípios - Perda FPM	787.000,00
0.900	Incentivo de Garantia a Pessoa Idosa - Centro de Convivência	18.700,00
	Total de Superávit	1.989.545,92

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.365.0013.2.032		Manut. Centros de Educação Infantil-Creche		
3.1.90.11	394	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0.000	56.180,00
08.02.12.365.0013.2.033		Manut. Centros de Educação Infantil-Pré-escola		
3.1.90.11	401	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0.000	56.180,00
09.03.13.392.0013.2.078		Manutenção da Casa da Cultura		
3.3.90.30	479	Material de Consumo	0.000	19.426,63
09.03.27.812.0030.2.046		Manut. das atividades esportivas e de lazer		
3.3.90.31	495	Premiações Culturais, artísticas, científicas	0.000	10.500,00
		Total de Anulações nessa Fonte		142.286,63
		Total Geral de Anulações		142.286,63

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 08 de março de 2024.

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício

